



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
1125



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DOS CAMPOS**
UMA CIDADE FUTURO
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO Nº 002/2025

O Prefeito do Município de São Miguel dos Campos/AL, no uso de suas atribuições legais, em decorrência das necessidades apresentadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Seletivo Simplificado - PSS, para contratação temporária e formação de cadastro de reserva de pessoal com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Rede Municipal de Ensino de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, em plena conformidade com os termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.745/93 e sob a égide da Lei Municipal nº 221/1955 que institui o Regime Jurídico Único para os Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional Pública do Município de São Miguel dos Campos/AL e a da Lei Municipal nº 1.256/2009.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado e Unificado será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos/AL, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

1.2. Processo Seletivo Simplificado e Unificado será avaliado pela comissão técnica responsável pela seleção, especialmente nomeada pela **Portaria nº 332, de 06 de agosto de 2025.**

1.3. Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

Página 1 de 21

Av. Diney Torres. S/N, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-300
CNPJ 12.264.222/0001-09

www.saomigueldoscampos.al.gov

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
1125



UMA CIDADE FUTURO
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. DAS VAGAS:

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação imediata e para cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender a necessidade do serviço público e de profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nas funções descritas no item 2.2, conforme estabelecido neste Edital.

2.1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações.

2.1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital com renúncia expressa a quaisquer outras.

2.2. A carga horária, as vagas, os requisitos e remuneração estão estabelecidos a seguir:

| FUNÇÃO | CH | VAGAS | REQUISITOS | VENCIMENTO OU REMUNERAÇÃO HORA/AULA |
|---------------------------------|------|---------------------|---|-------------------------------------|
| DISCIPLINÁRIO/ INSPETOR ESCOLAR | 40 H | Cadastro de reserva | NÍVEL MÉDIO COMPLETO, COM EXPERIÊNCIA EM AMBIENTE ESCOLAR E CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 HORAS. | R\$ 1.518,00 |
| MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR | 40 H | Cadastro de reserva | NÍVEL MÉDIO COMPLETO, COM EXPERIÊNCIA EM TRANSPORTE ESCOLAR E CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 HORAS. | R\$ 1.518,00 |
| MANIPULADORES DE ALIMENTOS | 40 H | Cadastro de reserva | NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO, COM EXPERIÊNCIA NO MANUSEIO DE ALIMENTOS E CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 HORAS. | R\$ 1.518,00 |

Página 2 de 21

Av. Diney Torres. S/N, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-300
CNPJ 12.264.222/0001-09

www.saomigueldoscampos.al.gov

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
1125



UMA CIDADE FUTURO
ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | |
|--|------|---------------------|--|---------------------|
| MOTORISTAS | 40 H | Cadastro de reserva | NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, POSSUIR CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" OU "E", COM EXPERIÊNCIA NO TRANSPORTE ESCOLAR E CURSO ESPECÍFICO DE TRANSPORTE ESCOLAR. | R\$ 2.386,60 |
| VIGILANTES | 40 H | Cadastro de reserva | NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, COM CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 HORAS. | R\$ 1.518,00 |
| AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | 40 H | Cadastro de reserva | NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO, COM CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 HORAS. | R\$ 1.518,00 |
| PROFISSIONAL DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR | 40 H | Cadastro de reserva | NÍVEL MÉDIO COMPLETO, COM EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES EM ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL E CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 HORAS. | R\$ 16,50 HORA/AULA |

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade e interesse público, seguindo a ordem de classificação geral dos candidatos habilitados, por função/Carga horária, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, podendo ser lotado nos turnos diurno, vespertino e noturno.

2.3.1. As vagas constantes no item 2.2 deste edital são um cadastro de reserva e são destinadas exclusivamente para atuação no âmbito das unidades de ensino e Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Página 3 de 21

Av. Diney Torres. S/N, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-300
CNPJ 12.264.222/0001-09

www.saomigueldoscampos.al.gov

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
1125



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DOS CAMPOS**
UMA CIDADE FUTURO
ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.4. Para estar apto à inscrição dos cargos ofertados neste processo seletivo, os candidatos devem, obrigatoriamente, possuir os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, se estrangeiro, estar devidamente legalizado no Brasil;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no momento da contratação;
- c) Apresentar requisitos constantes no item 2.2 deste edital;
- d) Apresentar as documentações exigidas para comprovação de títulos, Cursos e Experiência.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. **As inscrições estarão abertas no período de 14 de agosto de 2025 à 20 de agosto de 2025**

3.2. A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato mediante ficha de inscrição no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos/AL <http://www.saomigueldoscampos.al.gov.br> na aba de inscrições para o PSS - EDUCAÇÃO 2025.

3.3. Após da ficha de inscrição, o candidato deverá anexar o currículo, bem como os demais documentos necessários, elencados no item 04 deste edital, digitaliza-los em formato "PDF" no momento da inscrição em **DOCUMENTO ÚNICO**.

3.4. Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por eventuais erros, sendo desconsiderados documentos apócrifos ou incompletos.

3.5. **Ao candidato será permitida a inscrição em apenas um cargo.**

3.6. **Será permitida uma única inscrição em todo o processo seletivo, prevalecendo o primeiro registro realizado.**

3.7. Não será exigido pagamento de taxa de inscrição para a participação no Processo Seletivo de que trata este Edital.

Página 4 de 21

Av. Diney Torres, S/N, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-300
CNPJ 12.264.222/0001-09

www.saomigueldoscampos.al.gov

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
1125



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DOS CAMPOS**
UMA CIDADE FUTURO
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.8. A Comissão dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas.

3.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.10. Da participação dos candidatos portadores de deficiência:

3.10.1. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com a legislação em vigor. Na falta de aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observando-se a ordem de classificação;

3.10.2. Os candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição o tipo de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando documentação comprobatória.

3.11. O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições fixadas neste Edital, para as quais a inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1. Para a inscrição nesta seleção, exigir-se-ão:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida indicando a função em que pleiteia a vaga;
- b) *Curriculum Vitae* (com documentos comprobatórios);
- c) Carteira de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- e) Comprovante de Residência;
- f) Carteira Nacional de Habilitação (para os casos exigidos);
- g) Cópias dos títulos (diplomas/certificados/declarações) do candidato (documentos comprobatórios).

Página 5 de 21

Av. Diney Torres, S/N, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-300
CNPJ 12.264.222/0001-09

www.saomigueldoscampos.al.gov

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
1125



UMA CIDADE FUTURO
ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.2. No caso de candidato portador de deficiência deverá ser entregue declaração do tipo e grau de deficiência que apresenta, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando documentação comprobatória.

4.3. Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto não serão considerados para a pontuação do candidato.

4.4. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

4.5. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados, se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

4.6. Para julgamento dos títulos relativos à comprovação do ensino médio será admitida cópia do histórico escolar do candidato ou certidão (se emitida em período menor ou igual há 02 anos) de conclusão do ensino médio emitida pela escola.

4.7. Para julgamento dos títulos de graduação e pós graduação serão admitidas cópias de diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso (esta última se emitida em período menor ou igual há 02 anos), emitidos por instituições reconhecidas pelo poder público, com registro no Ministério da Educação, nas quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso, o nível do curso e a carga horária.

4.8. Para julgamento dos cursos de capacitação serão admitidas cópias de declarações ou certificados de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento, emitidos por instituições públicas ou privadas, nas quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso, o nível do curso e a carga horária.

4.9. A comprovação da experiência profissional na área de atuação do cargo de inscrição do candidato deverá ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro

Página 6 de 21

Av. Diney Torres, S/N, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-300
CNPJ 12.264.222/0001-09

www.saomigueldoscampos.al.gov

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
1125



UMA CIDADE FUTURO
ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

do empregador informando o período (com início e fim, se for o caso).

b) Para exercício de atividade em instituição pública: cópia da declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, emitida pelo órgão onde o serviço foi prestado;

c) Para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: cópia autenticada do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

4.9.1. A comprovação por meio de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação de, no mínimo 01 (um) RPA por mês relativo ao período ao qual o candidato pretenda comprovar o seu tempo de serviço.

4.10. Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após o ato de inscrição.

4.11. Documentos comprobatórios de títulos apresentados pelo candidato para a Análise curricular constituem acervo do Processo Seletivo e não serão devolvidos ao candidato.

4.12. Os documentos especificados neste item 4 devem ser anexados junto ao sítio eletrônico no momento da inscrição.

4.13. Toda a documentação apresentada no ato de inscrição de forma digitalizada o candidato deverá ter a documentação original e/ou autenticada caso seja solicitada pela Comissão Organizadora ou pela Secretaria Municipal de Educação.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1. A Comissão designada pelo Executivo Municipal será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante etapa única com a análise curricular, sendo esta etapa eliminatória e classificatória.

Página 7 de 21

Av. Diney Torres, S/N, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-300
CNPJ 12.264.222/0001-09

www.saomigueldoscampos.al.gov

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
1125



UMA CIDADE FUTURO
ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.2. As funções disponibilizadas neste edital terão critérios de avaliação específica de acordo com o cargo a ser exercido.

5.3. **FASE ÚNICA** (eliminatória e classificatória) - análise de currículo:

5.4. A análise curricular e experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada mediante a análise da documentação comprobatória das informações prestadas por ocasião da solicitação de inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão consideradas as pontuações para a análise dos currículos, conforme a seguinte tabela:

| TÍTULO / DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | QNTD. MÁX. | TOTAL | PONTUAÇÃO FINAL MÁXIMA |
|---|-----------|------------|-------|------------------------|
| CURSO DE CAPACITAÇÃO (Min. 30h) | 5,0 | 4 | 20 | 50,00 |
| GRADUAÇÃO | 10,0 | 1 | 10 | |
| PÓS-GRADUAÇÃO (especialização) | 10,0 | 1 | 10 | |
| MESTRADO | 10,0 | 1 | 10 | |
| EXPERIÊNCIA TÉCNICA / PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO | QNTD. MÁX. | TOTAL | PONTUAÇÃO FINAL MÁXIMA |
| Experiência profissional comprovada em sua área de atuação, sendo computado 5,0 pontos para cada ano de trabalho. | 5,0 | 10 | 50,00 | 50,00 |

5.5. Havendo empate das notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Obtiver maior pontuação nos títulos referentes à experiência profissional;
- Obtiver a maior pontuação nos títulos que trata de educação formal (Graduação, Especialização e Mestrado);
- For mais idoso;

5.6. Para o cargo de motorista escolar, será realizado teste prático de caráter eliminatório como última etapa.

5.7. Concluídos os trabalhos de julgamento da Análise Curricular,

Página 8 de 21

Av. Diney Torres, S/N, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-300
CNPJ 12.264.222/0001-09

www.saomigueldoscampos.al.gov

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
1125



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DOS CAMPOS**
UMA CIDADE FUTURO
ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

o resultado será publicado até o dia 04 de setembro de 2025 no endereço eletrônico <http://www.saomigueldoscamos.al.gov.br>.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS:

6.1. O resultado parcial da análise dos currículos para todos os candidatos será publicado até do dia 04 de setembro de 2025 no endereço eletrônico <http://www.saomigueldoscamos.al.gov.br>

6.2. Serão admitidos recursos devidamente fundamentados e apresentados por escrito à Instituição Executora, que deverão ser recebidos na Quadra poliesportiva do Colégio Municipal Esther Soares Torres, localizada na Avenida Pedro Fernandes da Costa S/N Centro, São Miguel dos Campos - AL a partir do dia 05 de setembro de 2025 até o dia 09 de setembro de 2025, no horário das 8:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:30, atendimento este que ocorrerá apenas nos dias úteis.

6.3. O resultado após a apresentação dos recursos será publicado no endereço eletrônico <http://www.saomigueldoscamos.al.gov.br> até o dia 18 de setembro de 2025.

6.4. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerados para tanto a data do protocolo de entrega no setor competente, devidamente explicado no item 6.2 deste edital.

6.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

6.6. Não serão aceitos encaminhamento de novas documentações no ato do recurso.

6.7. Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida através da interposição de recursos.

6.8. Os recursos serão apreciados pela comissão do Processo de Seleção, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição quando da divulgação do resultado.

6.9. A comissão do Processo de Seleção constitui última
Página 9 de 21

Av. Diney Torres, S/N, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-300
CNPJ 12.264.222/0001-09

www.saomigueldoscamos.al.gov

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscamos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
1125



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DOS CAMPOS**
UMA CIDADE FUTURO
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.10. O julgamento dos recursos apresentados, bem como a homologação do Processo Seletivo, será publicado conforme item 6.3.

7. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

7.1. O resultado final do processo de seleção será divulgado **até o dia 19 de setembro de 2025**, através da relação nominal dos candidatos selecionados publicada no endereço eletrônico <http://www.saomigueldoscamos.al.gov.br>.

8. DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS:

8.1. O candidato selecionado será contratado, rigorosamente, de acordo com a classificação obtida, considerando a carência existente.

8.2. A admissão do candidato classificado dar-se-á através de contratação temporária de excepcional interesse público.

8.3. A aprovação do candidato não assegurará o direito à sua contratação automática, e sim, sua inclusão no cadastro reserva, o que representa a possibilidade de uma posterior contratação temporária.

8.4. No período de vigência do contrato não será concedido remanejamento do Contratado, exceto por necessidade da Instituição.

8.5. O prazo de validade do contrato de prestação de serviços dos aprovados no PSS é de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante ato próprio de autoridade competente.

8.6. O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de notificação, sem direito a indenização, por qualquer das partes e, principalmente, caso o programa para qual foi selecionado seja extinto, ou caso a pessoa selecionada não cumpra as funções com o desempenho projetado em sua seleção no curso do contrato, ou caso a Secretaria Municipal encaminhe profissional do Quadro Efetivo, para ocupar a vaga

Página 10 de 21

Av. Diney Torres. S/N, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-300
CNPJ 12.264.222/0001-09

www.saomigueldoscamos.al.gov

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscamos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

SIeãNRDº1
77G2



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
UMA CIDADE FUTURO
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

temporariamente preenchida pelo profissional que for aprovado através da presente seleção.

8.7. A convocação dos candidatos classificados será feita por notificação pessoal, ou por publicação no Diário Oficial do Estado ou Município, informando o período, horário e local onde deverá comparecer para a devida atribuição, munido da documentação constante neste Edital e da documentação comprobatória dos pré-requisitos, tornando sem efeito a classificação do candidato que não se apresentar no prazo estabelecido.

8.8. Caso seja convocado para contratação, não será facultado ao candidato selecionado postergar o início de suas atividades.

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO NO CARGO TEMPORÁRIO:

9.1. O Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado e Unificado de que trata este Edital será admitido no cargo temporário se atender as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- c) Não ter registro de antecedentes criminais via certidão negativa, diante do contato direto e imediato com crianças e adolescentes;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais via certidão;
- f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) Possuir a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, apresentando comprovante de escolaridade de acordo com o exigido no Edital;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das funções;
- i) Apresentar Declaração em que expresse não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no

Página 11 de 21

Av. Diney Torres. S/N, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-300
CNPJ 12.264.222/0001-09

www.saomigueldoscampos.al.gov

ESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
SIeOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

ImfámlDRdmbmciDMIDuívmbA/ml
CÇSTTS
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
1125



UMA CIDADE FUTURO
ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas "a" (dois cargos de professor), "b" (um cargo de professor com outro técnico ou científico) e "c" (dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas), conforme modelo em Anexo III deste Edital.

j) Possuir disponibilidade para jornada de trabalho apresentada no quadro de cargos.

k) Apresentar cópias do RG, CPF, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;

l) Entregar duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);

m) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;

n) Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários.

9.2. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever e caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A classificação do candidato no presente processo seletivo não assegura o direito de contrato automático, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos/AL.

10.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura de São Miguel dos Campos/AL, durante o período de validade do Processo Seletivo.

10.3. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o

Página 12 de 21

Av. Diney Torres, S/N, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-300
CNPJ 12.264.222/0001-09

www.saomigueldoscampos.al.gov

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
1125



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DOS CAMPOS**
UMA CIDADE FUTURO
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

10.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas nas instruções específicas.

10.5. As ocorrências não previstas por este Edital serão resolvidas pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

10.6. O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento de convocação, será excluído do cadastro.

10.7. A homologação do Processo Seletivo será feita pela Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos/AL, em até 10 (dez) dias, contados da publicação do resultado final.

10.8. Fica reconhecida a validade da Comissão Técnica Organizadora, instituída pela Portaria nº 332, de 06 de agosto de 2025 legalmente nomeada pelo Poder Executivo é composta por:

- a) Quatro (04) representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- b) Um (01) representante indicado pela Secretaria Municipal de Administração;
- c) Um (01) representantes indicado pela Procuradoria Geral do Município de São Miguel dos Campos/AL.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos/AL, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEORGE CLEMENTE VIEIRA
Prefeito Municipal

Página 13 de 21

Av. Diney Torres. S/N, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-300
CNPJ 12.264.222/0001-09

www.saomigueldoscampos.al.gov

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
1125



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNÇÃO

Função: DISCIPLINÁRIO / INSPETOR ESCOLAR

Descrição: Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola, inspecionando o comportamento dos alunos no ambiente escolar e no transporte escolar. Orientar os alunos sobre regras e procedimentos do regimento escolar; Ouvir reclamações e analisar os fatos; Controlar as atividades livres dos alunos, definindo limites nessas atividades; Orientar a entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação; Aconselhar alunos, demonstrando credibilidade e paciência; Encaminhar alunos faltosos à direção ou coordenação escolar; Auxiliar alunos na travessia de ruas, bem como orientá-los na entrada e saída da escola; Auxiliar alunos na procura de materiais/uniformes; Comunicar à Direção atitudes agressivas de alunos; Corrigir ações de intimidação entre alunos; Confirmar irregularidades comunicadas pelos alunos; Acompanhar alunos em excursões; Retirar objetos perigosos dos alunos; Comunicar à diretoria casos de furto entre aluno; Vistoriar salas de aula, banheiros etc, em busca de irregularidades; Solicitar ao aluno que mostre os pertences da mochila; Substituir (momentaneamente) docente na sala de aula; Participar de cursos e seminários na área de sua atuação; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Função: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição: Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola, inspecionando o comportamento dos alunos no ambiente escolar e no transporte escolar. •Fiscalizar a utilização do veículo de transporte coletivo por parte dos beneficiários, evitando atos de vandalismo ou estragos de maneira geral; Proibir qualquer comportamento por parte do usuário que venha atrapalhar o motorista e os demais usuários do coletivo; Recolher imediatamente as carteirinhas

Página 14 de 21

Av. Diney Torres, S/N, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-300
CNPJ 12.264.222/0001-09

www.saomigueldoscampos.al.gov

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
1125



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de usuários que se envolverem durante o uso do transporte coletivo em: agressões físicas e verbais, desrespeito aos demais usuários, atos de vandalismo provocando qualquer tipo de dano no veículo; Encaminhar as carteirinhas quando recolhidas por qualquer irregularidade à Secretaria Municipal de Educação; Zelar pela limpeza do veículo do Transporte Escolar Coletivo no seu período de trabalho; Exigir a carteira de estudante, pré-requisito necessário para utilização do transporte coletivo por parte do usuário no horário escolar; Vistoriar diariamente todo o veículo durante seu horário de trabalho e respeitar e cumprir rigorosamente as orientações do seu chefe imediato; Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Exigir a carteira de estudante, pré-requisito necessário para utilização do transporte coletivo por parte do usuário no horário escolar; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los de no local ou nas imediações mais próximas; Ajudar os alunos portadores de necessidades especiais a subir e descer as escadas dos transportes; Auxiliar alunos na travessia de ruas; Auxiliar embarque e desembarque no Transporte Escolar; Colocar cinto de segurança nos alunos; Comunicar à chefia a presença de estranhos nas imediações da escola; Comunicar irregularidades; Conduzir alunos da sala de aula e ao transporte; Identificar pessoas suspeitas nas imediações da escola; Identificar responsáveis por irregularidades; Liberar alunos para pessoas autorizadas; Prestar primeiros socorros; Verificar uso de cinto de segurança; Fiscalizar os meios de transportes públicos ou concedidos que circulam com alunos do Município, quanto ao licenciamento, estado de conservação e condução dos mesmos; Fiscalizar o cumprimento dos horários dos transportes dos alunos, bem como as normas a serem seguidas; Participar de cursos e seminários na área de sua atuação; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Página 15 de 21

Av. Diney Torres. S/N, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-300
CNPJ 12.264.222/0001-09

www.saomigueldoscampos.al.gov

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
1125



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: MANIPULADORES DE ALIMENTOS

Descrição: Realiza tarefas auxiliares de natureza simples, inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando refeições e distribuindo-as ao alunado, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. • Zelar pela boa organização do ambiente de trabalho, limpando, guardando os utensílios e mantendo a ordem e higiene do local; Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; Selecionar os alimentos necessários ao preparo das refeições, separando-os e pesando-os de acordo com o cardápio do dia, para atender os programas alimentares; Controlar e selecionar os gêneros alimentícios usados no preparo da merenda escolar. Fazer as refeições dos alunos da unidade escolar; Receber e armazenar os produtos destinados à merenda escolar a serem distribuídas aos alunos; Distribuir e registrar as refeições distribuídas aos alunos, diariamente, para alimentar dados estatísticos; Efetua serviços de embalagem, arrumação, transporte e remoção de móveis, máquinas, pacotes, caixas e materiais diversos; Fazer a distribuição do material de consumo requisitado; Zelar pelos ambientes da instituição de trabalho, varrendo-os e limpando-os; Utilizar sempre e corretamente os Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) fornecidos pelo empregador; Participar de cursos e seminários na área de sua atuação; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Função: MOTORISTA

Descrição: Dirigir veículos transportando alunos, bem como profissionais do Sistema Municipal de Ensino, conduzindo-os conforme necessidade do setor de trabalho, observando as normas de trânsito. Inspeccionar o veículo, observando o estado geral do mesmo, principalmente no que se refere às condições de combustível, água, óleo, pneus, faróis, freios e parte elétrica; Conduzir alunos aos estabelecimentos de ensino, quando necessário; Dirigir o veículo conforme orientação das normas do trânsito

Página 16 de 21

Av. Diney Torres. S/N, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-300
CNPJ 12.264.222/0001-09

www.saomigueldoscampos.al.gov

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
1125



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

no perímetro urbano e nas estradas, de forma incondicional; Assegurar a limpeza, conservação e manutenção do veículo; Fazer pequenos reparos, quando necessário; Responsabilizar-se pela entrega de correspondências, volumes e cargas em geral do Sistema Pública Municipal de Ensino; Participar de cursos e seminários na área de sua atuação; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Função: VIGILANTE

Descrição: Garantir a vigilância dos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, fazendo a ronda em suas dependências internas e externas, estando atento à entrada e saída de pessoas ou bens, em função de evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. Inspeccionar toda área sob sua responsabilidade, estando atento às possíveis situações de anormalidade na rotina de serviço; Estar sob vigilância constante quanto a entrada e saída de pessoas ou bens nos estabelecimentos do Rede Pública Municipal de Ensino; Atender a visitantes identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados; Tomar iniciativas cabíveis no momento certo, conforme circunstâncias observáveis, recorrendo à autoridade que lhe foi outorgada com a finalidade de evitar danos e/ou prejuízos à instituição; Registrar as ocorrências de anormalidades existentes na instituição durante o seu horário de serviço; Manter a chefia imediata ciente das situações de irregularidade; Escoltar e manter a segurança e guarda de autoridades da Rede Pública Municipal de Ensino; Participar de cursos e seminários na área de sua atuação; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Função: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

Descrição: Realizar atividades de apoio à administração da unidade, sob a orientação, supervisão e avaliação da chefia imediata. Efetuar serviços internos e externos à unidade escolar, entregando documentos ou materiais. Auxiliar os trabalhos da biblioteca escolar; Abastecer máquinas e equipamentos e efetuar suas limpezas, mantendo-as em condições apropriados ao bom funcionamento; Fazer a emissão de guias de tramitação

Página 17 de 21

Av. Diney Torres, S/N, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-300
CNPJ 12.264.222/0001-09

www.saomigueldoscampos.al.gov

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
1125



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de processos e documentos; Organizar e arquivar os documentos da unidade, de acordo com os critérios pré-estabelecidos; Lavar e passar roupas e panos utilizados nas escolas municipais; Efetuar trabalhos e cuidar das plantas e jardins das escolas; Recolher e fazer a distribuição de correspondências; Participar de cursos e seminários na área de sua atuação; Receber e repassar mensagens telefônicas, se necessário, fazendo sua devida anotação. Fazer o controle das requisições de cópias reprográficas, correios, telégrafos, telex, etc; Fazer a distribuição do material de consumo requisitado. Controlar a entrada e saída de documentos da unidade, fazendo o seu devido protocolo. Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.

Função: PROFISSIONAL DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR

Descrição: Profissionais que atuam nas atividades complementares das escolas de tempo integral, responsáveis por conduzir oficinas com foco no desenvolvimento integral dos estudantes, responsável por planejar, organizar e conduzir oficinas práticas, promovendo o aprendizado e o desenvolvimento de habilidades em diversas áreas, como artes, esportes, música, e atividades recreativas. Ele atua como mediador, facilitando a troca de conhecimentos e experiências entre os participantes, estimulando a participação ativa e o desenvolvimento de projetos individuais e coletivos. Ministrando oficinas artísticas culturais, englobando: teatro, música, artes manuais e dança para crianças, adolescentes, adultos e idosos; Planejar e avaliar as atividades a serem aplicadas; Ministrando aulas para grupos de acordo com o planejamento e carga horária pré-estabelecida, de acordo com a necessidade da Unidade; Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos usuários e o seu aprendizado, no sentido do alcance dos objetivos propostos pela oficina; Registrar a frequência diária dos usuários e encaminhar os dados para o Coordenador da Unidade nos prazos estipulados; Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar, sob orientação e em conjunto com a Coordenação, o monitoramento e acompanhamento do grupo; Organizar e coordenar as atividades sistemáticas, além de zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais, bem como o espaço

Página 18 de 21

Av. Diney Torres. S/N, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-300
CNPJ 12.264.222/0001-09

www.saomigueldoscampos.al.gov

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>

PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
1125



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

físico utilizado; Realizar contato telefônico com os usuários que estiverem faltosos nas atividades, sempre que necessário; Participar com regularidade das reuniões de planejamento com a Coordenação Técnica e Pedagógica dos serviços; Atuar de forma itinerante, devendo desenvolver atividades de oficinas nas Unidades da rede Socioassistencial da Secretaria de Municipal de Bem-Estar Social; Organizar relatório descritivo de suas atividades e/ou sobre o desempenho de participantes, sempre que solicitado; Acompanhar os usuários em apresentações, passeios, visitas técnicas dentre outras atividades, quando necessário; Participar de cursos e seminários na área de sua atuação; e Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.



Av. Diney Torres. S/N, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-300
CNPJ 12.264.222/0001-09

Página 19 de 21
www.saomigueldoscampos.al.gov

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>

PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
1125


PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DOS CAMPOS**
UMA CIDADE FUTURO
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II MODELO DE DELARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, junto a Secretaria Municipal de Educação, que não exerço em regime de acumulação, nenhum outro cargo no âmbito dos serviços públicos Federal, Estadual ou Municipal, salvo os passíveis de acumulação, conforme alíneas a, b e c, inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal/88.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

São Miguel dos Campos/AL, 11 de Agosto de 2025.

 Documento assinado digitalmente
GEORGE CLEMENTE VIEIRA
Data: 11/08/2025 17:15:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

P

Página 20 de 21

www.saomigueldoscampos.al.gov

Av. Diney Torres. S/N, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-300
CNPJ 12.264.222/0001-09

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO EDITAL

EDIÇÃO Nº
1125



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| ATIVIDADES | Data/Período | Local |
|--|---|--|
| Publicação do Edital | 11/08/2025 | Site da Prefeitura |
| Inscrições com envio da ficha de inscrição, títulos e documentação comprobatória (online). | 14 de agosto de 2025 a 20 de agosto de 2025 | Site da Prefeitura |
| Resultado Parcial das inscrições e Análise dos títulos. | 04/09/2025 | Site da Prefeitura |
| Interposição de Recursos para o resultado parcial da Análise de títulos. | 05 de setembro de 2025 até o dia 09 de setembro de 2025 | Quadra Poliesportiva do Colégio Municipal Esther Soares Torres |
| Resultado dos Recursos | 18/09/2025 | Site da Prefeitura |
| Resultado Final | 19/09/2025 | Site da Prefeitura |

Página 21 de 21

Av. Diney Torres. S/N, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-300
CNPJ 12.264.222/0001-09

www.saomigueldoscampos.al.gov

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>